



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Av. Noda Guenko – Centro - CEP: 78.795-000  
Pedra Preta/MT-Telefone: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

**Parecer nº 25/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 26, de 26 de abril de 2022.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Cria cargo comissionado e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo, e da outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente no dia 11 de maio de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 26, de 26 de abril 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator desta Matéria o Vereador Klebis Marciano.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. A proposição em análise cria o cargo comissionado de assessor contábil, as funções gratificadas de agente de cotação e formação de preço referência bem como de responsável pelo E-Social.

Portanto, após as devidas análises, ao que compete a presente Comissão Permanente, entendo pela possibilidade de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 26, de 26 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei Ordinária nº 26, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.



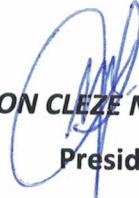
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Av. Noda Guenko – Centro - CEP: 78.795-000  
Pedra Preta/MT-Telefone: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

  
**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**

Presidente

  
**KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS**

Vice-Presidente /Relator

  
**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**

Membro